



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**DECISÃO COREN-RS Nº 101/2015**

*Dispõe sobre os descontos a serem concedidos pelo COREN-RS nas anuidades do exercício 2016.*

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, art. 15, inciso III e XIV, c/c o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012, e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 15, inciso III e 16, inciso I e VI da Lei 5.905/73;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei nº 12.514/2011;

**CONSIDERANDO** os valores fixados na Resolução COFEN nº 0494/2015, no artigo 24 c/c artigo 30;

**CONSIDERANDO** o quanto decidido na 398ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada no dia 27 de novembro de 2015.

**DECIDE:**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**Art. 1º.** O desconto para pagamento da anuidade de pessoa física para o exercício de 2016, em cota única até 31 de janeiro de 2016, será de 20% (vinte), resultando nos seguintes valores:

I - Enfermeiro - R\$ 245,63 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

II - Técnico de Enfermagem - R\$ 163,42 (cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos);

III - Auxiliar de Enfermagem - R\$ 112,90 (cento e doze reais e noventa centavos).

**Art. 2º.** O desconto para pagamento da anuidade de pessoa física para o exercício de 2016, em cota única até 29 de fevereiro de 2016, será de 10% (dez), resultando nos seguintes valores:

I - Enfermeiro - R\$ 276,34 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

II - Técnico de Enfermagem - R\$ 183,84 (cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

III - Auxiliar de Enfermagem - R\$ 127,02 (cento e vinte e sete reais e dois centavos).

**Art. 3º.** O desconto para pagamento da anuidade de pessoa física para o exercício de 2016, em cota única até 31 de março de 2016, será de 5% (cinco), resultando nos seguintes valores:

I - Enfermeiro - R\$ 291,69 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos);



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

II - Técnico de Enfermagem - R\$194,06 (cento e noventa e quatro reais e seis centavos);

III - Auxiliar de Enfermagem - R\$ 134,07 (cento e trinta e quatro reais e sete centavos).

**Art. 4º.** O desconto para pagamento da anuidade de pessoa jurídica para o exercício de 2016, em cota única até 31 de janeiro de 2016, será de 10% (dez) sobre os valores dispostos no artigo 29 da Resolução COFEN nº 0494/2015.

**Art. 5º.** Esta decisão entra em vigor a partir desta data.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2015.

**Daniel Menezes de Souza**  
**COREN-RS nº 105.771**  
**PRESIDENTE**

**Willi Wetzel Júnior**  
**COREN-RS nº 74.664**  
**SECRETÁRIO**